



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI Nº 22, de 17 de setembro de 1985.

Autoriza o Executivo a doar à
Mitra Diocesana uma área de
600 m² e dá outras providên-
cias.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapa
va do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu san-
ciono e Promulgo a seguinte Lei:

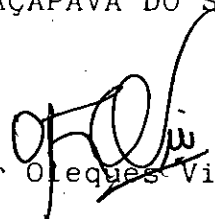
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
à Mitra Diocesana de Santa Maria, uma área rural de 600m² (seis
centos metros quadrados) situados no 1º distrito da Sede - Es-
quina do Segredo, com as seguintes confrontações: NORTE, SUL e
OESTE, com terras de Vitalino Vargas, e à LESTE, onde faz fren-
te, com a estrada Caçapava- Lavras;

Art. 2º - O imóvel objeto da doação, tem o formato
retangular e mede 30 (trinta) metros por 20 (vinte) metros;

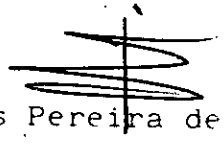
Art. 3º - Destina-se o referido imóvel à construção
do Centro Comunitário "Coração de Maria"

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
17 de setembro de 1985.


Otomar Oleques Vivian
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.


Carlos Pereira de Carvalho,
Dir.Mun.Coord.e Serv.Gerais.